



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DA REPÚBLICA — N.º 16.706

BELEM

SABADO, 21 DE ABRIL DE 1951

A Mesa da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, "ad referendum" do plenário,

RESOLVE:

exonerar, de acôrdo com o art. 148 do Regimento Interno da Assembléa Legislativa do Estado, Iracema Fonseca Bentes do cargo de Dactilógrafo — padrão K, da Secretaria desta Assembléa.

Belém, 9 de abril de 1951.
Efraim Ramiro Bentes
Humberto Vasconcelos
Armando Mendes

A Mesa da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, "ad referendum" do plenário,

RESOLVE:

exonerar, de acôrdo com o art. 148 do Regimento Interno da Assembléa Legislativa do Estado, José Rodrigues do cargo de Servente — padrão H, da Secretaria desta Assembléa.

Belém, 9 de abril de 1951.
Efraim Ramiro Bentes
Humberto Vasconcelos
Armando Mendes

PORTARIA N. 11

O Sr. Efraim Ramiro Bentes, Presidente da Assembléa Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista a solicitação constante do ofício do Sr. Dr. João Botelho, Secretário Geral do Estado,

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLVE:

Por, à disposição do Governo do Estado, o Sr. Guilherme Lázaro Sarmiento Martires, ocupante efetivo do cargo de Chefe de Expediente — padrão S, lotado na Secretaria desta Assembléa Legislativa.

Cumpra-se, registre-se e dê-se ciência.

Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em 12 de abril de 1951.

Efraim Ramiro Bentes
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 707 — DE 16 DE ABRIL DE 1951

Transfere a escola isolada de 2.ª classe, do Povoado "São Manoel", Município de Mojú, para a povoação "Firmeza", no mesmo município.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e tendo em vista a conveniência do ensino, conforme proposta do Departamento de Educação e Cultura, em ofício n.º 1.249, de 10 do andante, protocolado na Secretaria Geral,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida a escola isolada de 2.ª classe, do Povoado "São Manoel", Município de Mojú, para a povoação

"Firmeza", no mesmo município.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO N. 708 — DE 16 DE ABRIL DE 1951

Transfere a escola isolada de 2.ª classe, do lugar "Ribeira" (baixo Mojú), Município de Mojú, para "Santo Antônio", no mesmo município.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o

art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e tendo em vista a conveniência do ensino, conforme proposta do Departamento de Educação e Cultura, em ofício n.º 1.249, de 10 do andante, protocolado na Secretaria Geral,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida a escola isolada de 2.ª classe, do lugar "Ribeira" (baixo Mojú), Município de Mojú, para o lugar "Santo Antônio", no mesmo município.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

DECRETO N. 709 — DE 16 DE ABRIL DE 1951

Transfere a escola isolada de 2.ª classe, do lugar "Cruz das Almas", Município de Mojú, para o povoado "S. Bernardino", no mesmo município.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e tendo em vista a conveniência do ensino, conforme

DIARIO OFICIAL

Redação, Administração e Oficinas:
RUA DO UVA, S/N. — Fone, 3248

Agência:

RUA JOÃO ALFREDO N. 63 — Fone, 4301

Diretor — OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe — Pedro da Silva Santos

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADES

ASSINATURAS		PUBLICIDADE:	
Belém:		Página, por 1 vez ..	300,00
ANUAL	240,00	1 Página contabilizada, por 1 vez ..	400,00
Semestral	120,00	½ Página, por 1 vez ..	200,00
Número avulso	1,00	Repetição	120,00
Número atrasado, por ano	1,50	½ Página, por 1 vez ..	120,00
Estados e Municípios:		Centímetros de coluna:	
ANUAL	200,00	Por vez	4,00
Semestral	135,00		
Exterior:			
ANUAL	300,00		

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação nos órgãos oficiais até às 17 horas, e aos sábados até às 14 horas, em original dactilografado em uma só face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras ou emendas ser sempre ressalvadas por quem o escreve.

Na organização do expediente destinado à publicação, as repartições públicas deverão obedecer, invariavelmente, ao disposto no Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939.

A matéria retribuída só será publicada mediante prévio pagamento e deverá ser contra-

tada na Agência, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 63 — Fone 4 3 0 1, das 8 às 16 horas e aos sábados, das 8 às 11 horas.

As reclamações sobre erros ou omissões pertencentes à matéria paga deverão ser formuladas à Redação ou à Agência, das 8 às 16 horas e no máximo até 24 horas após a circulação dos órgãos oficiais.

As assinaturas começam em qualquer época, mas terminam, sempre a 30 de junho e 31 de dezembro.

O DIÁRIO OFICIAL, distribuir-se-á por assinaturas, que serão pagas adiantadamente por ano ou por semestre.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO N. 711 — DE 16 DE ABRIL DE 1951

Transfere a escola isolada de 2.ª classe, do lugar "Aracuí", Município de Guamá, para o lugar "Itaquiassú", no mesmo município.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe conferé o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e tendo em vista a conveniência do ensino,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida a escola isolada de 2.ª classe, do lugar "Aracuí", Município de Guamá, para o lugar "Itaquiassú", no mesmo município.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

PORTARIA N. 154-A — DE 12 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Fazer as seguintes nomeações para o Conselho Escolar do Município de Curuçá:

Para Presidente — Candido Monteiro da Cunha

Para Secretária — Candorina Atair de Campos, professora.

Para Membros — Domingos Pinto Filho, Frederico de Castro Ferreira e Manoel da Cunha Couto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA N. 154-B — DE 12 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Fazer as seguintes nomeações para o Conselho Escolar do Município de Igarapé-açu:

Para Presidente — Dr. Clodomiro Dutra de Moraes

Para Secretária — Raimunda Pereira, Diretora do Grupo Escolar

Para Membros — Antônio Lopes da Cunha, agente estatístico; Antônio Aguiar de Melo, coletor estadual e Felipe Macário Antônio, comerciante.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA N. 161 — DE 16 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Mário Cavalcante Sucupira para Presidente do Conselho Escolar do Município de Capanema.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Continuação da 1.ª pag.)

proposta do Departamento de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida a escola isolada de 2.ª classe, do lugar "Cruz das Almas", Município do Mojú, para o povoado "S. Bernardo", no mesmo município.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO N. 710 — DE 16 DE ABRIL DE 1951

Transfere a escola isolada de 2.ª classe, do lugar "Buritizeiro", Município de Mojú, para o lugar Samaúma, no mesmo município.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e tendo em vista a conveniência do ensino, conforme proposta do Departamento de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida a escola isolada de 2.ª classe, do lugar "Buritizeiro", Município de Mojú, para o lugar "Samaúma", no mesmo município.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA N. 162 — DE
16 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 138, de 5 de abril de 1951 que mandou servir, até ulterior deliberação, no Gabinete do Governador, Natércia Martins, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, classe D, lotada no Departamento Estadual de Estatística.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA N. 163 — DE
16 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e

Considerando ter a Lei n. 381, de 2 de abril de 1951, pelos arts. 1.º e 5.º, declarado nulas as Leis ns. 379 e 380, de 23 de janeiro do corrente ano;

Considerando que, em virtude da Lei n. 380, os funcionários que pertenciam ao quadro do Departamento de Assistência aos Municípios, por ela extinto, foram mandados servir em outros Departamentos e repartições;

Considerando a necessidade de voltarem tais funcionários a ter exercício no D. A. M., para reinício dos seus trabalhos normais, conforme expôs o Sr. Diretor desse Departamento,

RESOLVE:

Determinar que os funcionários Jarbas de Castro Pereira, Manoel Jerônimo de O. Neto, Miguel Antô-

nio Raiol, América Campelo Peixoto, Zuleide de Araújo Fialho, Helena Mendes Pereira, Irene Calado de Figueiredo, José Raimundo Gomes Filho e Waldelirio Nobre, pertencentes ao quadro do D. A. M. e que presentemente estão servindo em outras repartições, voltem ao exercício de suas funções no D. A. M.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGU- RANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 10 DE
ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Manoel Domingos do Nascimento para exercer o cargo de Comissário de Polícia na Povoação Caeté, Município de Mojú.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

PORTARIA S/N — DE 28
DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Durval Almeida para exercer a função de Delegado de Polícia, classe D, em Forlândia, Município de Itaituba.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 28
DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Diamantino Mendonça de Barros Ferreira para exercer o cargo de Comissário de Polícia em Tomé-açu, Município do Acará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 28
DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Gregório da Silva para exercer o cargo de Comissário de Polícia no lugar Borrachos, Município da Vigia, na vaga de Serafim de Oliveira Sodré.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 28
DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o ato de 15 do corrente, que nomeou Serafim de Oliveira Sodré para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Borrachos, Município da Vigia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DECRETO DE 7 DE
ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Emanuel Salgado Vieira para exercer, interinamente, o cargo de Coletor — padrão G, do Quadro Único, com exercício na Coletoria de Juruti.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 7 DE
ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimundo do Amaral Pereira Salgado para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão — padrão D, do Quadro Único, com exercício na Coletoria de João Coelho.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Abre concorrência pública para o serviço de amplificação das sessões da Assembléia Legislativa do Estado.

De ordem do Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, fica aberta concorrência pública, pelo prazo de quinze (15) dias, a contar desta data, para instalação e exploração do serviço de amplificação das sessões ordinárias, extraordinárias e especiais da Assembléia Legislativa do Estado, até o dia 15 de abril de 1952.

As sessões ordinárias acima referidas terão lugar no período de 15 de abril a 15 de agosto do corrente ano.

As propostas, com referência às sessões extraordinárias e especiais, fora daquele prazo, deverão ser feitas tendo por base cada reunião realizada.

O serviço compreenderá, no mínimo: instalação de amplificador, autos-falantes e microfones, estes em número de dois, pelo menos; manejo e manutenção do material.

As propostas deverão ser encaminhadas à Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, em cartas fechadas, que serão abertas no dia imediato ao término do prazo acima estipulado, às 10 horas, na presença dos concorrentes, sendo declarada vencedora da concorrência a proposta que melhor vantagem ofereça para a Assembléia.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 10 de abril de 1951. — (a) **Artur Cláudio Melo**, diretor da Secretaria.

(N. 214—G—12, 14, 17, 20 e 24/4)

EDITAIS

SERVICÓ DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

DELEGACIA NO PARÁ

De ordem do Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará e, em observância ao disposto no § 1.º, artigo 107 do Decreto-lei n. 9.760 de 5/9/46, faço público por este Edital que, no dia 13/5/951 (13 de maio de 1951), às 8 horas da manhã em frente à casa de veraneio do Sr. Dercio Ferreira de Matos, será dado início à diligência de medição, demarcação e avaliação dos terrenos de marinha situados na praia do Chapéu Virado, ilha do Mosqueiro, município de Belém, Pará, requeridos em aforramento por Dercio Ferreira de Matos, John William Colet, Rosita Duarte Sidrim, Marthe Aimée Champion Teixeira, Maria da Glória Cardoso Alves de Campos, Albertina Carrapatoso Franco, Antônio José Cerqueira Dantas e Oscar Steiner, com os respectivos registros sob números 3.168 do livro PA-13, 3.340 do livro PA-14, 3.342 do livro PA-14, 2.934 do livro PA-12, 3.023 do livro PA-13, 3.341 do livro PA-14, 3.152 do livro PA-13 e 2.899 do livro PA-12, consoante processos em curso nesta Delegacia.

Outrossim, ficam convidados os srs. requerentes e confrontantes acima mencionados e a quem mais interessar possa, a comparecerem no local indicado por este Edital dia e hora acima aprasados, para assistirem à aludida diligência, requererem o que for a bem dos seus direitos ou em defesa dos seus interesses.

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, 18 de abril de 1951. (a) **Eduardo Chermont**, Chefe da Delegacia.

Maria de Lourdes M. Silva, esc. cl. "E".

(N. 292 — Ext. — 19/4)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

I. B. G. E. — Conselho Nacional de Estatística

INSPETORIA REGIONAL DE ESTATÍSTICA MUNICIPAL

Rua Aristides Lobo, 170

Faço público, para conhecimento dos interessados, que o "Diário Oficial" da União, do dia 7/4/51, publicou o seguinte aviso:

"Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística"

Faço público, que, por despacho de 16 do corrente mês, foi autorizado o arquivamento dos processos referentes às seguintes firmas estabelecidas na Capital do Pará: A. Costa & Cia., à Rua Dr. Malcher n. 106, Braz Grisólia & Irmao, à Travessa Frutuoso Guimarães n. 100, Sabino Silva & Cia. (2 processos), à Rua Conselheiro João Alfredo n. 76, Brasil Extrativa Ltda., à Travessa Marquês de Pombal n. 22, e Neves & Penhiz, à Avenida Castilhos França n. 77.

Rio de Janeiro, em 28 de março de 1951.—(a) **Waldemar Lopes**, diretor da Secretaria Geral."

Belém — Pará, em 18 de abril de 1951. — **Francisco Cronje da Silveira**, inspetor regional.

(N. 320 — G — 21/4)

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

Consul da Grã-Bretanha, em Belém

Comunico, de ordem do Sr. Dr. Secretário Geral do Estado, a quem interessar possa, que o Exmo. Sr. Governador recebeu do Ministério das Relações Exteriores o ofício DCn/2/923.1(60) (42), de 3 de abril

corrente, participando haver sido concedido novo exequatur, em 12 de fevereiro último, do Governo brasileiro à nomeação do Senhor Ernest Frank Wise para o cargo de Consul da Grã-Bretanha, nesta capital.

Manda, por isso, Sua Senhoria, por determinação de S. Excia., que todos os funcionários e autoridades do Estado reconheçam o aludido Senhor Ernest Frank Wise no caráter oficial do mencionado cargo.

Secretaria Geral do Estado do Pará, 17 de abril de 1951. — (a) **Olyntho Sales**, diretor do expediente.

(N. 325—G—21, 24 e 25/4)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

Chamada de Funcionário

O Dr. Edward Cattete Pinheiro, Diretor Geral do Departamento Estadual de Saúde, convida a Srta. Maria Pierre Alves da Cunha, atendente, classe D, lotado no Centro de Saúde n. 2, deste Departamento e que se acha ausente do serviço desde 13 de fevereiro do corrente ano, a reassumir o exercício de seu cargo no prazo de vinte dias a partir da data da publicação deste edital, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902 de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado Pará).

Belém, 14 de março de 1951. — (a) **Edward Cattete Pinheiro**, Diretor Geral, em Comissão.

(N. 316—G—21/4 a 10/5)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

O Dr. Edward Cattete Pinheiro, Diretor Geral do Departamento Estadual de Saúde, convida o Sr. José de Miranda Castelo Branco, chefe do expediente, padrão R, lotado neste Departamento, a reassumir o exercício do seu cargo, dentro de vinte dias, que começarão a correr da data da publicação deste Edital.

Se não for atendida esta convocação ou deixar de ser feita prova escrita de existência de força maior ou de coação ilegal que iniba o funcionário aludido de retornar ao desempenho de seu cargo, será proposta a sua demissão, nos termos do artigo 44 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

E, para que não seja alegada ignorância, vai este Edital publicado na IMPRENSA OFICIAL durante vinte dias consecutivos.

Belém, 13 de abril de 1951. — (a) Edward Cattete Pinheiro, Diretor Geral, em Comissão.

(N. 253 — G — 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29/4; 1, 3, 4, 5, 6 e 8/5)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**Aforamento de terras**

Dr. Carlos Lucas de Sousa, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo João Pedro da Costa, brasileiro, casado, funcionário público Estadual, residente nesta cidade à Travessa Barão do Triunfo, n. 1.349, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: é o lote n. 77 a rua Santo Antônio, bairro da Marambaia, conforme planta em arquivo na Diretoria. Medindo de frente 7m,00 por 60m,00 de fundos ou seja uma área de 420m²,00.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado

no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de abril de 1951. — (a) Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(N. 324—A-313—Cr\$120,00 — 21/4; 9 e 24/5)

ANÚNCIOS**FÁBRICA UNIÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A****Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 14 de abril de 1951**

Aos quatorze de abril de 1951, às 17 horas, presentes 17 acionistas da nossa Sociedade, representando 9.752 ações, foi pelos presentes aclamado para presidir a sessão o Sr. Antônio Maria da Silva, que convidou a seguir para compor a Mesa os acionistas Srs. Joaquim Marques dos Reis e Abel Marques Teixeira, respectivamente, 1.º e 2.º secretários.

Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente declara que não havendo ata anterior a ser lida, se proceda à leitura do anúncio da convocação. Terminada a leitura, o Sr. Presidente convida o 1.º Secretário a ler o relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal. Pos-

tos em discussão os documentos mencionados, ninguém se manifestou. A seguir submete à aprovação os mesmos documentos, que foram aprovados por unanimidade.

Eleições para o corpo administrativo—Biênio 1951/1952

O Sr. Presidente suspende a sessão por 5 minutos para que os Srs. acionistas organizem as suas cédulas para eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal. Reabertos os trabalhos, antes que fossem convidados os escrutinadores, o acionista Sr. Antônio Jorge dos Santos pede a palavra para ler a cédula que havia organizado, que era a seguinte: Para diretores: José de Pinho Teixeira de Sousa, Manoel de Pinho Teixeira, Joaquim da Silva Milheiro, Antônio Maria da Silva Fidalgo, Joaquim Marques dos Reis e Antônio Maria da Silva. Para subdiretores: José Teixeira de Brito Sousa, Antônio Caetano Pereira, Carlos Dias, Manoel Bastos da Silva,

Oswaldo da Silva Pereira, José Maria da Silva Brito e Manoel Augusto da Silva Milheiro. Para membros do Conselho Fiscal: Efetivos — Dr. Otávio Augusto de Bastos Meira, Elísio Pessoa de Carvalho e Eric Percival Pitman. Suplentes — José Maria Martins Marta, José Maria Bezerra e Diamantino Duarte dos Santos.

A cédula apresentada foi pelo Sr. Presidente submetida à votação e aprovada por aclamação unanimemente.

Honorários do Conselho Fiscal

O acionista Sr. Antônio Caetano Pereira propõe que sejam mantidos os atuais honorários de Cr\$ 150,00 mensais para os efetivos ou suplentes quando em exercício. Esta proposta foi aprovada.

Finalizando os trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra a quem dela queira fazer uso e como ninguém se manifestasse, encerrou a sessão, com os agradecimentos pela participação.

Pará, 14 de abril de 1951.

(aa) Antônio Maria da Silva, presidente

Joaquim Marques dos Reis, 1.º secretário

Abel Marques Teixeira, 2.º secretário

(N. 319—Ext.—21/4)

RESUMO

do "Regulamento Particular" da Entidade Maçônica "Capítulo Rosa Cruz Cosmopolita", aprovado pelo Supremo Conselho da Ordem Maçônica no Brasil, 28 de fevereiro de 1951

Denominação e tempo de sua duração — A denominação oficial deste Corpo Maçônico, é "Capítulo Rosa Cruz Cosmopolita", gozando de personalidade jurídica, de acôrdo com o Código Civil Brasileiro, e constituindo uma associação civil por tempo indeterminado, que só se dissolverá conforme o estabelecido nos Estatutos Gerais do Supremo Conselho da Ordem Maçônica no Brasil, da qual é parte integrante.

Data da fundação, fins e sede — O Corpo Maçônico "Capítulo Rosa Cruz Cosmopolita", instalado em 15 de novembro de 1943, é uma organização maçônica com sede e fôro nesta Cidade de Belém, à Rua Padre Eutíquio n. 544, sob a jurisdição do Supremo Conselho da Ordem Maçônica no Brasil, com o número 123 de matrícula, e tem por objeto a defesa e propagação dos ideais da Maçonaria.

Dentro de suas atribuições o "Capítulo Rosa Cruz Cosmopolita", promoverá:

a) a instituição de conferências sobre assuntos maçônicos e de interesses sociais;

b) organização de uma biblioteca de obras maçônicas;

c) a instalação de escolas para a alfabetiza-

ção de menores e adultos;

d) prestação de assistência moral e material aos seus sócios necessitados, suas viúvas e filhos;

e) manter entre seus associados, os ideais de Fraternidade e Solidariedade universais, no interesse do aperfeiçoamento moral, material e intelectual da humanidade.

Fundo social — O patrimônio do "Capítulo Rosa Cruz Cosmopolita" é constituído pelos bens móveis e imóveis que possuir na data deste "Regulamento" e pelos que vier possuir, por aquisição direta, doações, legados ou benefícios.

Administração, representação, responsabilidade e reforma do Regulamento — O "Capítulo Rosa Cruz Cosmopolita" será administrada por uma Diretoria composta de um Presidente, com o título de Sapientíssimo Mestre, e mais onze membros eleitos anualmente.

Os sócios serão em número ilimitado e classificados em Cotizantes, Beneméritos, Benfeitores e Honorários, podendo também ser outorgados os títulos de Grandes-Beneméritos e Benfeitores, a associados que se distinguirem por seus elevados serviços prestados ao Capítulo e a membros de seu quadro, ou da Ordem.

O período administrativo será de um ano e iniciará em junho de cada ano, com a posse da diretoria eleita. O exercício financeiro começa-

rá a 1 de agosto e terminará em 31 de julho de cada ano.

O Capítulo se reunirá em sua sede duas vezes por mês, em sessões ordinárias e em extraordinárias quando convocada pelo Presidente.

Os membros do "Capítulo" não respondem subsidiariamente, pelos atos praticados e pelas obrigações contraídas por seus representantes.

Os casos omissos ou não previstos no "Regulamento" serão resolvidos de acôrdo com os Estatutos Gerais do Supremo Conselho da Ordem Maçônica no Brasil.

Este Regulamento pode ser reformado, no todo ou em parte, por decisão de dois terços dos votos presentes à sessão convocada para esse fim.

Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Supremo Conselho da Ordem Maçônica no Brasil e será registrado no "Registro Público" estabelecido pelo Código Civil Brasileiro, conforme disposições legais.

Aprovada em reunião do Supremo Conselho da Ordem Maçônica no Brasil, realizada em 28 de fevereiro de 1951.

Diretoria atual—Presidente ou Sapientíssimo Mestre, Francisco de Oliveira Guaraná Simões, Industrial e Comerciante, casado, residente à Avenida Tito Franco, 371.

1.º Vigilante, Custódio Ferreira Diogo, Industrial e Comerciante, residente à Travessa Visconde de Sousa Fran-

co, 252.

2.º Vigilante, José Pires Guerreiro, Industrial e Comerciante, residente à Travessa da Vigia, 130.

Orador — Antônio Maximiano Barroso, Despachante Federal, residente à Travessa 14 de Março, 410.

Secretário, Yokanaan Campos Pereira, Contador, Funcionário Federal, residente à Praça Batista Campos, 74.

Tesoureiro, Hélio Azolini, Comerciante, residente à Rua 13 de Maio, 234.

Hospitaleiro, José Joaquim de Azevedo, Construtor Civil, residente à Travessa Benjamin Constant, 105.

Mestre de Cerimônias, Manoel Joaquim da Silva, Comerciante, residente à Avenida Alcindo Cacela, 231.

1.º Experto, Huascar Lemos de Sousa, Contador, Funcionário Federal, residente à Travessa do Chaco, 1015.

2.º Experto, Agostinho de Araújo Neto, Comerciante, residente à Avenida Senador Lemos, 620.

Guarda do Templo, Anísio Fernandes de Sousa, Mecânico, residente à Travessa D. Romualdo Coelho, 403.

Guarda Externo, Inocêncio Inácio Diniz de Farias, comerciante, residente à Travessa Campos Sales, 234.

Belém, 18 de abril de 1951.

Francisco de Oliveira Guaraná Simões, Sapientíssimo Mestre do "Capítulo Rosa Cruz Cosmopolita." (N.º 323—Ext.—214)

BREVES INDUSTRIAL S/A**Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 14 de abril de 1951**

Às nove (9) horas da manhã do dia quatorze (14) de abril do ano de 1951, na sede da **BREVES INDUSTRIAL S/A**, sita à Praça da República n. 5, Edifício Piedade, sala 301, 3.º andar, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se 15 acionistas da mencionada Companhia, representando 2.310 ações com igual direito de votos, ou sejam mais de 2/3 do capital social, conforme assinaturas no livro de presenças. Assumiu a Presidência o Sr. Dr. Octavio Augusto de Bastos Meira, que convidou para secretariá-lo o Sr. Armando Rodrigues. Tendo o Sr. Presidente constatado haver número legal declarou aberta a sessão. Instalada a Assembléia Geral Ordinária, convocada conforme editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado e na "A Província do Pará", nos dias 3 de março e 7 e 14 de abril, nos seguintes termos: "Breves Industrial S/A — Assembléia Geral Ordinária. Primeira convocação. Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 14 de abril corrente, às 9 horas da manhã, em nossa sede social sita à Praça da República n. 5, Edifício Piedade, Sala 301, 3.º andar, a fim de julgarem as contas da Diretoria, referentes ao exer-

cício financeiro de 1950, conforme determinação dos nossos estatutos e a legislação em vigor. Belém, 2 de março de 1951. — José Alves de Sousa Mourão, Renato Malheiros Franco, Marcolino de Carvalho Pinto". — Explicou o Sr. Presidente que o fim da reunião era o julgamento das contas da Diretoria relativas ao ano de 1950 e eleição do Conselho Fiscal. De acôrdo com a convocação o Sr. Presidente mandou ler pelo Diretor Renato Malheiros Franco o relatório da Diretoria e demais documentos que o acompanham e pelo Sr. Carlos Alberto Pimenta da Costa o parecer do Conselho Fiscal, ambos já publicados pela imprensa oficial e jornais locais dêste Estado, conforme determina a lei. Postos em discussão esses documentos foram os mesmos aprovados por unanimidade de votos. Pela ordem de convocação o Sr. Presidente declara que vai proceder à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes por um período social e convoca para escrutinadores os acionistas Adalberto Cláudio Mourão e Orlando Teixeira da Costa, suspendendo a sessão por cinco minutos para a elaboração das chapas. Reaberta a sessão e procedida a eleição verificou-se o seguinte resultado: Membros do Conselho Fiscal: Antônio Cerqueira Dantas, Carlos Alberto Pimenta da Costa e Nestor Pinto Bastos e suplentes Orlando Teixeira da Costa,

Fernando Teixeira da Costa e Joaquim Faria de Figueiredo.

Conhecido o resultado da eleição, o Sr. Presidente declarou empossados os eleitos, congratulando-se com os mesmos pelos resultados obtidos. Continuando na ordem da convocação, o Sr. Presidente anunciou que havia uma proposta para que fosse fixado em Cr\$ 10.000,00 o ordenado da Diretoria e em Cr\$ 200,00 a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, cuja proposta teve plena aprovação da Assembléia. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à elaboração desta Ata, a qual, depois de reaberta a sessão foi lida pelo Secretário e achada conforme e aprovada por unanimidade vai assinada pelos mesários e acionistas presentes. Belém, 14 de abril de 1951. — (aa) **Octavio Augusto de Bastos Meira, Renato Malheiros Franco, Armando Rodrigues, Adalberto Cláudio Mourão, Carlos Alberto Pimenta da Costa, Renato do Rego Malheiros Franco, José Alves de Sousa Mourão, Marcolino de Carvalho Pinto, Isabel Teixeira de Almeida Mourão, Orlando Teixeira da Costa, Isabel Maria Teixeira da Costa, Carlinda da Costa Figueiredo, Noêmia da Costa Paredes, Maria Augusta Mourão e Ondina de Faria e Silva.**

Breves Industrial S/A.
Renato Malheiros Franco
Diretor

RESUMO dos Estatutos da Associação Rural de Ananindeua, aprovados em sessão de Assembléia Geral, realizada em 1.º de abril de 1951.

Denominação — Associação Rural de Ananindeua.

Fundo social — É constituído de: joias, mensalidades, donativos, etc..

Fins — Destina-se a ser o órgão local de representação e defesa da classe.

Sede — Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, Brasil.

Data da fundação — 1.º de abril de 1951.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação — Diretoria.

Responsabilidades — Os sócios não respondem pelos compromissos assumidos pela Associação.

Dissolução — Em caso de dissolução da Associação, o patrimônio e fundos sociais terão o destino previsto em lei.

Diretoria — Presidente, Raimundo Dickson Ferreira, brasileiro, casado, funcionário público, domiciliado e residente em Ananindeua.

Vice-presidente, Francisco Costa Lima, brasileiro, casado, lavrador.

1º Secretário, André Avellino Piedade, brasileiro, solteiro, lavrador.

2º Secretário, Geraldo Barros Pereira, brasileiro, solteiro, lavrador.

Tesoureiro, Antônio Lopes, brasileiro, casado, lavrador.

Belém, 19 de abril de 1951. — (a) **Raimundo Dickson Ferreira**, presidente.

(N. 327—Ext. 21/4)

**CARVALHO LEITE, ME-
DICAMENTOS, S. A.**

Assembléa Geral Ordinária — 1.ª Convocação

Convidamos os Srs. Acionistas para a Assembléa Geral ordinária a realizar-se no dia 28 de abril de 1951, às 4 horas da tarde, na sede social à Rua João Alfredo n. 111, a fim de julgarem as contas da Diretoria, eleição dos novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, fixar os honorários da Diretoria, tudo em conformidade com os estatutos sociais.

Belém, 18 de abril de 1951. — **João Estevens da Silva**, diretor presidente.

(N. 280—Ext. 19, 21 e 24/4)

**COMPANHIA PARAENSE DE CONSTRUÇÕES
S. A.**

**Assembléa Geral
Ordinária**

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, na forma dos Estatutos, no dia 30 de abril de 1951, às 17 horas, na sede social à Rua Gaspar Viana n. 78. A ordem do dia constará dos seguintes assuntos: 1.º) de liberar sobre o relatório, balanço e contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1950, bem assim sobre o parecer do Conselho Fiscal; 2.º) eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixação de seus honorários.

Belém, 21 de abril de 1951.

Companhia Paraense de Construções S.A.

Adalberto Pinto Guimarães, diretor-presidente
Afonso Azevedo Filho, diretor-tesoureiro

(N. 322—Ext. 21, 24 e 25/4)

PICKERELL, REPRESENTAÇÕES, S.A.

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se acham à sua disposição, em nosso escritório, à Rua Santo Antônio n. 23, nesta cidade, os documentos enumerados nas letras a), b), c) e d), do art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser examinados durante às horas de nosso expediente.

Belém, Pará, 18 de abril de 1951.—(a) **Gordon Chesleigh Pickerell**, presidente da Diretoria.

(N. 294—Ext. 19 e 21/4)

SOCIEDADE ANÔNIMA "BITAR IRMÃOS"

Assembléa Geral Ordinária

1.ª Convocação

Convido os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléa Geral que se realizará às 14 horas do dia 30 de abril corrente, no escritório da Sociedade, à Rua Siqueira Mendes n. 43, sobrado, para os fins determinados nos arts. 96 e 102 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, art. 15 dos nossos estatutos, para aprovação das contas, atos da Diretoria, eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e seus suplentes e Presidente da Assembléa.

Pará, 16 de abril de 1951.

Sociedade Anônima "Bitar Irmãos"

Simão Miguel Bitar
Presidente

N. 293 — Ext. — 19,
21, 24 e 26/4)

**MOURÃO FERREIRA
COMÉRCIO E INDUS-
TRIA S.A.**

Assembléa Geral ordinária

Convidamos os srs. acionistas para a reunião de Assembléa Geral ordinária a realizar-se às 17 horas do dia 30 de abril corrente, em nossa sede, a fim de apreciarem as contas e os atos da Diretoria referentes ao exercício de 1950, elegerem a nova Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, fixar-lhes honorários e deliberar sobre a alteração do artigo oitavo dos nossos Estatutos.

Belém, 17 de abril de 1951. — (a) **Maximino L. Ferreira**, presidente.

(N. 328—Ext. 18, 19 e 21/4)

**SOBRAL, IRMÃOS S. A.
(SISA)**

Convocação

Convocamos os Srs. Acionistas de Sobral, Irmãos S. A. para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se em nossa sede social, à Avenida Cipriano Santos ns. 2 a 10, às 17 horas do dia 26 de abril de 1951, a fim de ser procedida a discussão e aprovação do relatório da Diretoria, balanço, demonstração da Conta de Lucros & Perdas, parecer do Conselho Fiscal, eleição da nova Diretoria e Membros do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários e bem assim o aumento de capital.

Belém, 6 de abril de 1951.

SOBRAL, IRMAOS S. A.

Acácio de Jesús Felício Sobral

Presidente

(N. 255 — Ext. — 22/4)

INDÚSTRIAS REUNIDAS UNIÃO FABRIL S/A.

Pagamento de dividendos

Participamos aos Srs. Acionistas que está às suas disposições em nosso escritório sito à Travessa do Chaco, 903, durante as horas de expediente, o dividendo referente ao exercício de 1950, o qual será pago contra a entrega do cupão respectivo.

Belém, 14 de abril de 1951.

Manuel Benito A. Navas Pereira

Presidente da Diretoria

(N. 271 — Ext. — 18,
19 e 20)

**DEPARTAMENTO DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**

Chamada de professora

De ordem do Diretor Geral do Departamento de Educação e Cultura, fica notificada, pelo presente edital, a Senhora Aleúda Andrade Maia, ocupante do cargo de Professor de Escola Isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Palhal, município de Santarém, para, dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, reassumir as funções de seu cargo na referida escola, sob pena de, não apresentando motivos que justifiquem sua ausência, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, parágrafo único, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Departamento de Educação e Cultura, Belém, 3 de abril de 1951. — **Carlos Victor Pereira**, chefe do expediente.

(N. 163—G—7 e 27/4)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

TERÇA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 1951

NUM. 3.291

JUIZO DE DIREITO DA REPARTIÇÃO CRIMINAL DA CAPITAL

REPARTIÇÃO CRIMINAL

1.ª Pretoria — Citação

O Dr Ruy Buarque de Lima, 1.º Pretor Criminal faz saber aos que este le-rem ou dele tiverem conhe- cimento que, pelo Dr. 1.ª Promotór Público, foi de- nunciado Florencio Ramos, paraense, solteiro, de 26 anos de idade, barbeiro, residente á Travessa Cal- deira Castelo Branco, n. 274, como incurso nas disposições penais do ar- tigo 217 do Código Penal.

E, como não foi encon- trado para ser citado pes- soalmente, expede-se o pre- sente Edital para que o de- nunciado sob pena de re- velia, compareça a esta Pretoria, no dia 4 de maio vindouro, às 9 horas, afim de ser interrogado pelo crime de que é acusado.

Belém, 18 de abril de 1951. Eu, Josedina Costa escrivã, o escrevi. — (a) O Pretór, Rui Buarque de Lima.

(N. 303 — G — 21|4)

1.ª Pretoria — Citação

O Dr Ruy Buarque de Lima, 1.º Pretor Criminal faz saber aos que este le-rem ou dele tiverem conhe- cimento que, pelo Dr. 1.º Promotór Público, foi de- nunciado Antônio Figuei- redo Dias, solteiro paraen- se, de 23 anos de idade, alfaiate, residente á rua Mundurucús, n. 1196, como incurso nas disposições pe- nais do artigo 217 do Cód.

EDITAIS

go Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 4 de maio vindouro, às 9 horas, afim de ser interrogado pelo crime de que é acusado.

Belém, 18 de abril de 1951. Eu, Josedina Costa escrivã, o escrevi. — (a) O Pretór, Rui Buarque de Lima.

(N. 304 — G — 21|4)

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA

Falência de Jorge Sauma Aviso

O Escrivão abaixo assi- nado, avisa aos interessa- dos na falência de Jorge Sauma, que acha-se em cartório o pedido de resti- tuição de mercadorias feito pela firma Afonso Costa & Cia., sendo-lhes concedido o prazo de cinco dias para contestação.

Belém, 13 de abril de 1951. — O Escrivão, Lúcio Lopes Maia.

(N. 278—Ext. 19 e 21)

O Escrivão abaixo assi- nado, avisa aos interessa- dos na falência de Jorge Sauma, o pedido de resti- tuição de mercadorias feito pela firma Salame & Oli- veira, sendo-lhes concedi- do o prazo de cinco dias para apresentarem contes- tação.

Belém, 12 de abril de 1951. — O Escrivão, Lúcio Lopes Maia.

(N. 290-A—306—Cr\$ 60,00 19|4)

O Escrivão abaixo assi- nado, avisa aos interessa- dos na falência de Jorge Sauma, que acha-se em cartório o pedido de resti- tuição de mercadorias feito pela firma Benedito For- tes & Moraes, sendo conce- dido aos interessados o pra- zo de cinco dias para apre- sentarem contestação.

Belém, 12 de abril de 1951. — O Escrivão, Lúcio Lopes Maia.

(N. 291-A—307—Cr\$ 60,00 19|4)

JUIZOS DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 20 dias

O Dr. João Bento de Sousa, juiz de direito da 2.ª vara cível e dos Feitos da Fa- zenda Pública da Comar- ca da Capital do Estado do Pará, etc..

Faz saber que a este Jui- zo foi apresentada uma pe- tição, cujo teor é o seguin- te: — “Exmo. Sr. Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, conforme consta do termo de tras- passe n. 121, fôlhas 186, en- contra-se lavrado em nome de Carlos Estevão de Oli-

veira, um terreno alto à Av. 25 de Setembro — entre Curuzú e Antônio Baena, constante de um lote com 25m,00 e 30 centímetros de frente por 55,00m de fun- dos.

Acontece porém, que es- tando dito terreno em atra- zo com o pagamento dos fô- ros a partir de 1918, 32 anos de débito para com a Fa- zenda Municipal no total de Cr\$ 26,92, inclusive a mul- ta, conforme se vê do do- cumento junto, vem a su- plicante propôr contra o re- ferido foreiro a presente ação ordinária a que se re- fere o artigo 692 do Código Civil Brasileiro, a fim de ser declarada extinta a en- fiteuse, nos termos do cita- do artigo, caso II, voltando o imóvel a incorporação do Patrimônio Municipal, pa- ra o que requer a citação do suplicado e sua mulher se casado for para assisti- rem a todos os termos da predita ação até final, sob pena de revelia e mais co- minação de direito. Protes- ta-se por todos os gêneros de provas legais admitidas e P. Deferimento. (a) Ami- lard Nunes. Nessa petição foi exarado o seguinte des- pacho: D. e A. — Como re- quer — Belém, 15 de se- tembro de 1950. (a) João Bento”. Expedido o compe- tente mandado foi pelo ofi- cial de justiça certificado não ter encontrado o reque- rido, sendo ignorado o seu paradeiro. Em vista do que mandei passar o presente edital com o teor do qual ficam citados Carlos Este- vão de Oliveira e sua mu- lher se casado for ou seus

sucessores e herdeiros, para no prazo de 20 dias, virem em Juízo, a fim de acompanhar a presente ação ordinária de comissão, findo o prazo, prosseguirá em seus trâmites legais. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados deverá este ser publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação na cidade e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos 14 dias do mês de abril de 1951. E eu, Raimundo N. da Trindade Silva, escrevente juramentado o dactilografei e subscrevi, no impedimento do escrivão. — (a) **João Bento de Sousa.**

(N. 286—Ext.—21/4)

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 30 dias

Dr. Inácio de Sousa Moita, juiz de direito da primeira vara cível, da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Pelo presente edital com o prazo de 30 dias, cito a João Jorge Corrêa, brasileiro, casado, funcionário público, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Assis de Vasconcelos n. 123, para, neste Juízo, ver-se-lhe propôr, com fundamento, no art. 302, n. XII, do Código do Processo Civil, uma ação ordinária, pela qual Dona Astrogilda de Sousa Furtado, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, domiciliada e residente nesta cidade, espera ser o mesmo João Jorge Corrêa, condenado a prestar o fato e ainda condenado a abrir a sua custas duas janelas que deitam para o telhado de sua casa, sob pena de multa, que a autora estima em Cr\$ 10.000,00, feito, afinal, o serviço pela autora, à custa do réu, na conformidade legal. Visto que o réu por seu livre arbítrio, mandou fechar as ditas duas jane-

las do sótão do prédio sita à Avenida Assis de Vasconcelos n. 121, de propriedade da autora e isto sem a sua autorização, aproveitando-se do fato de não residir a mesma no prédio de sua propriedade e da ausência de seu procurador, que se encontrava em viagem; ficando-lhe assinado o prazo de dez dias, para apresentar no cartório do escrivão que subscreve este, o qual fica no palacete do Forum, nesta cidade, à Praça Dom Pedro II, prazo este que será contado da data em que terminar o prazo deste edital, a contestação que tiver em sua defesa, sob pena de lhe ser nomeado um curador "alide" e o feito prosseguir à sua revelia.

A citação do réu é feita por meio deste edital, por ter o oficial de justiça da diligência certificado que o mesmo, presentemente, se acha viajando para o interior deste Estado, em lugares incertos e não sabido, segundo informações prestadas por pessoas da sua família. É este afixado à porta dos Auditórios e publicado no Diário de Justiça e na imprensa desta Capital — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 14 de abril de 1951.

Eu, João Manoel da Cunha Pépes, escrivão que dactilografei e subscrevo. — (a) **Inácio de Sousa Moita.**

(N. 300—Ext. 19/4)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio da Silva Cordeiro e Dona Raimunda da Silva Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Jabotiteua n. 236, filho de Manoel da Silva Cordeiro e de D. Eduvirges da Silva.

Ela é também solteira, natural do Maranhão, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Jabotiteua, 236, filha de Jovelina da Silva Santos.

Apresentaram os docu-

mentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 18 de abril de 1951

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**

(N. 287-A—302—Cr\$ 40,00 19 e 26/4)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Evaristo de Sousa Miranda e a senhora Elza Lima.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Antônio Baena n. 756, filho de Dona Teodomira Sousa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. dos Jurunas n. 156, filha legítima de José Antônio de Lima e de Dona Natália Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 18 de abril de 1951

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raido Honório.**

(N. 288-A—303—Cr\$ 40,00 19 e 26/4)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Santiago Rodrigues e a senhora Mercêdes Violeta da Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Aristides Lôbo n. 271, filho legítimo de Edecio Rodrigues e de Dona Maria Encarnação Chibabi.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Aristides Lôbo n. 273, filha legítima de Fausto Segismundo da Costa e de Dona Sancha Artur da Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 18 de abril de 1951

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(N. 289-A—304—Cr\$ 40,00 19 e 26/4)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio da Rocha Leonardo e a senhora Angelina Novelino.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. 16 de Novembro n. 155, filho legítimo de Luiz da Rocha Leonardo e de Dona Margarida Gomes de Jesus.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade à Rua dos Quarenta e Oito n. 35, filha legítima de Vicenzo Novelino e de Dona Serafina Guiliano.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 20 de abril de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**

(N. 311-A—308—Cr\$ 40,00 21 e 28/4)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Humberto Sousa de Almeida e a senhorinha Edila Lustosa de Farias.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Gentil Bittencourt n. 1.062, filho de Angelo Teixeira de Almeida e de Dona Maria de Nazaré Sousa de Almeida.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Caldeira Castelo Branco n. 522, filha de Benjamin Cardoso de Farias e de Dona Levinda Lustosa de Farias.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 20 de abril de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**

(N. 312.A—309—Cr\$ 40,00 21 e 28/4)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Waldemar Pedro Delgado e a senhorinha Carmen Menezes Montenegro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Dr. Malcher n. 337, filho legítimo de Abílio Pedro Delgado e de Dona Rosa de Jesús Delgado.

Ela é também solteira, natural do Pará, Arapixí, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Dr. Rodrigues dos Santos n. 30, filho legítimo de João Pacífico Menezes Montenegro, e de Dona Augusta Veloso Montenegro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se

alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 20 de abril de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**

(N. 313.A—310—Cr\$ 40,00 21 e 28/4)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Claudionor Monteiro de Sousa e a senhorinha Maria Rosa Ferreira Rodrigues.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista profissional, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Tamoios n. 728, filho legítimo de Misael Farias de Sousa e de Dona Rosália Monteiro de Sousa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua José Pio n. 104, filha legítima de Ladisláu Batista Rodrigues e de Dona Raimunda Ferreira Rodrigues.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 20 de abril de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**

(N. 314.A—311—Cr\$ 40,00 21 e 28/4)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Augusto dos Santos Grêlo e a senhorinha Adelaide Alzira Martins.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Caldeira Castelo Branco n.

188, filho de João do Nascimento Grêlo e de Dona Celsa Nunes do Nascimento.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, contabilista, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Manoel Barata n. 432, filha legítima de Armando José Corrêa Martins e de Dona Celeste Soares de Freitas Martins.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 20 de abril de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**

(N. 315.A—312—Cr\$ 40,00 21 e 28/4)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Arnaldo Dantas Batelho e a senhorinha Raimunda Trindade do Couto.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 14 de Abril n. 665, filho legítimo de Luiz de França Botelho e de Dona Zulina Dantas Botelho.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, datilógrafa, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 14 de Abril n. 64, filha legítima de Hilário Gomes do Couto e de Dona Raimunda Trindade Couto.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 11 de abril de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**

(N. 224.A—274—Cr\$ 40,00 13 e 20/4)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Sinfrônio de Sousa e Dona Ana Pascoal de Sousa.

Ele diz ser solteiro, natural da Paraíba, carpinteiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. da Vileta n. 110, filho legítimo de Sinfrônio de Sousa e de D. Arcenia Lins de Araújo Sousa.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. da Vileta n. 110, filha legítima de Jerônimo Pascoal de Sousa e de Firmina Carvalho de Sousa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 11 de abril de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raydo Honório.**

(N. 223.A—273—Cr\$ 40,00 13 e 20/4)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Elias Martins Filho e a senhorinha Marcia Raquel Farias dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, gráfico, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Almirante Tamandaré n. 170, filho legítimo de Antônio Elias Martins e de Dona Aurora Elias Neves.

Ela é também solteira, natural do Pará, Vigia, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Independência n. 138, filha legítima de Marcelino Santos e de

Dona Catarina Farias dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 11 de abril de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raido Honório.**

(N. 222.A—272—Cr\$ 40,00 13 e 20/4)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Sebastião Valerio de Sousa e a senhorinha Natalina Ferreira da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Av. 25 de Setembro n. 5, filho legítimo de Mariano Rosário de Sousa e de Dona Vitalina Nerí de Sousa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Mercês n. 24, filha de João Ferreira da Silva e de Dona Laura Monteiro Neves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 12 de abril de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(N. 232.A—277—Cr\$ 40,00. 14 e 21/4)

Faço saber que se pretendem se casar o Sr. Francisco Olívio Bastos e a senhorinha Maria de Lourdes Castro.

Ele diz ser solteiro, natural do Ceará, armazenador, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Mauriti n. 243, filho de Francisco Olívio Bastos e de Dona Francisca Braga.

Ela é também solteira, natural do Pará, enfermeira, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Mauriti n. 243, filha de D. Maria Castro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 12 de abril de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(N. 233.A—278—Cr\$ 40,00. 14 e 21/4)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Benedito Paixão de Albuquerque e a senhorinha Jael Galvão de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Bragança, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Angustura n. 924, filho legítimo de João Luiz de Albuquerque e de Dona Izabel Paixão de Albuquerque.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Angustura n. 951, filha de Ivo Venâncio de Oliveira e de Dona Delsulina Galvão de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 12 de abril de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(N. 234.A—279—Cr\$ 40,00. 14 e 21/4)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Galdino Nazareno do Espírito Santo e a senhorinha Emídia Souza Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, corrieiro, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Bom Jardim n. 506, filho de Graciliano do Espírito Santo e de dona Aureliana do Espírito Santo.

Ela é também, solteira, natural do Pará, Mosqueiro, costureira, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Bom Jardim 516, filha de dona Domingas Ana Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 de abril de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(N. 256.A 288—Cr\$ 40,00 dias 15 e 22)

CÓPIA DE PROCLAMA

Faço saber que se estão habilitando para casar o Sr. Antônio Edison Pinto de Mendonça e a senhorinha Wanda da Silva Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, filho legítimo de Armando Furtado de Mendonça e de Dona Joana Pinto de Mendonça.

Ela é também solteira, natural da Capital Federal, domiciliada e residente à Rua Prudente de Moraes n. 930, casa 4, filha legítima de Antônio De Lourdes Costa

e de Dona Anita da Silva Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei. Se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, acuse-o para os devidos fins. E para constar e chegar ao conhecimento de todos, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume. Rio de Janeiro, 4 de abril de 1951. (a) Vasques Quintanilha, escrevente juramentado.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, tendo recebido hoje aqui o faço publicar, dato e assino com a rubrica de que faço uso. **Raido Honório.**

(N. 235.A—280—Cr\$ 40,00. 14 e 21/4)

JUIZO DE DIREITO DA 6.ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL

REPARTIÇÃO CRIMINAL

2.ª Pretoria — Citação

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 2.º Pretor Criminal, faz saber aos que este le-rem ou dele tiverem conhecimento que pelo dr. 2.º Promotór Público, foi denunciado Josué Nascimento dos Santos, paraense, solteiro, de 22 anos de idade, sem profissão definida, residente à trav. Pirajá, s.n, como incurso nas disposições penais do artigo 213 combinado com o artigo 224, alínea a, do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revêlia, compareça a esta Pretoria, no dia 28 do corrente, à 9 horas, afim de ser interrogado pelo crime de que é acusado.

Belém, 13 de abril de 1951. Eu, Wilson Marques da Silva, escrivão o escrevi — (a) O Pretor, Ernani Mindelo Garcia.

(N. 269 — G — 19/4)